



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.jus.br>

PROCESSO : 0002610-24.2024.6.01.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ASSUNTO : Adjudicação e Homologação. Dispensa eletrônica. Publicação em jornal

Decisão nº 137 / 2025 - PRESI/DG/GADG

Vieram-me os autos para adjudicação e homologação da Dispensa Eletrônica n. 90001/2025 (0755904), cujo objeto é voltado à **contratação de serviços de publicação de avisos de licitação, editais de doação**, para atender as demandas do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

- O resultado dos trabalhos foi apresentado pela Agente de Contratação por meio do Despacho AGECON n. 0760204.
- Sagrou-se vencedora a empresa **Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Ltda**, CNPJ n. 18.876.112/0001-76, ao preço total de **R\$ 12.005,00 (doze mil e cinco reais)**.
- Assessoria Jurídica, por meio do Parecer n. 0762495, recomendou a adjudicação e homologação ao vencedor.
- Pelo exposto, acolho os termos do referido parecer, com base no qual **adjudico** o item à empresa acima mencionada, e, por conseguinte, **homologo** a Dispensa Eletrônica em questão, o que faço com suporte na delegação conferida por meio do art. 7º, da Portaria Presidência n. 194/2024.
- Relatório da Dispensa no evento 0763076.
- A gestão do contrato será de responsabilidade da titular Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC), a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento da despesa. A Gestora deve observar as atribuições contidas no artigo 28 da IN/TRE-AC 56/2020, no que for aplicável a esta espécie de contrato, e às regras constantes da Dispensa Eletrônica n. 90001/2025 (0755904).
- À Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) para as demais providências, bem como à Seção de Programação e Execução Orçamentária para o empenho (SPEO).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Valentim Maia, Diretor-geral**, em 01/04/2025, às 13:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0762711** e o código CRC **E8977C1F**.